

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2018-018

CÓDIGO Nº 2018-018 (1 vaga)

Perfil: Consultor em Geoprocessamento.

Objeto: Desenvolvimento de estudos subsidiários ao aprimoramento do processo de seleção dos municípios de aplicação das provas de exames da educação básica promovidos pelo Inep.

1 – Atividades

- i. Pesquisar e analisar a metodologia definida para os procedimentos de seleção dos municípios de prova aplicados ao Enem produzindo registro detalhado de todas as atividades necessárias para sua execução.
- ii. Elaborar desenho do(s) fluxo(s) operacional (is) de todo(s) o(s) processo(s) de seleção dos municípios de prova aplicados ao Enem.
- iii. Descrever os pontos negativos e positivos do modelo estudado, dos riscos identificados e outras questões observadas.
- iv. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimento.
- v. Identificar, listar e detalhar potenciais técnicas que poderiam ser aplicadas para seleção dos municípios de prova aplicados ao Enem.
- vi. Analisar e evidenciar a partir das características e das técnicas identificadas, qual seria a mais indicada para a aplicação no Enem demonstrando os pontos positivos e negativos de cada uma delas, evidenciando as razões pelas quais se concluiu pela indicação da mais adequada.
- vii. Elaborar o(s) fluxo(s) operacional(is) de todo o processo de seleção dos municípios de prova aplicados ao Enem segundo a técnica proposta considerando os procedimentos de política pública de inclusão e atentando ainda ao princípio da economicidade.
- viii. Analisar os pontos negativos e positivos da técnica selecionada e os impactos no processo de seleção dos municípios de prova aplicados ao Enem evidenciando as mudanças no processo atual para o modelo proposto.
- ix. Pesquisar e analisar a metodologia definida para os procedimentos de seleção dos municípios de prova aplicados ao Encceja produzindo registro detalhado de todas as atividades necessárias para sua execução.
- x. Elaborar desenho do(s) fluxo(s) operacional(is) de todo(s) o(s) processo(s) de seleção dos municípios de prova aplicados ao Encceja.
- xi. Descrever os pontos negativos e positivos do modelo estudado, dos riscos identificados e outras questões observadas.
- xii. Identificar, listar e detalhar potenciais técnicas que poderiam ser aplicadas para seleção dos municípios de prova aplicados ao Encceja.
- xiii. Analisar e evidenciar a partir das características e das técnicas identificadas, qual seria a mais indicada para a aplicação no Encceja demonstrando os pontos positivos e negativos de cada uma delas, evidenciando as razões pelas quais se concluiu pela indicação da mais adequada.
- xiv. Elaborar o(s) fluxo(s) operacional (is) de todo o processo de seleção dos municípios de prova aplicados ao Enem segundo a técnica proposta considerando os procedimentos de política pública de inclusão e atentando ainda ao princípio da economicidade.
- xv. Analisar os pontos negativos e positivos da técnica selecionada e os impactos no processo de seleção dos municípios de prova aplicados ao Encceja evidenciando as mudanças no processo atual para o modelo proposto.

2 – Prazos para Execução dos Contratos

225 (duzentos e vinte e cinco) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valores dos Contratos

R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo dos procedimentos de seleção dos municípios de prova aplicados ao Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta de fluxo operacional para subsidiar o processo de seleção dos municípios de prova aplicados ao Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, incluindo desenho de fluxos e proposição de modelo mais indicado para otimização da aplicação do referido exame.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo dos procedimentos de seleção dos municípios de prova aplicados ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos – Encceja.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo proposta de fluxo operacional para subsidiar o processo de seleção dos municípios de prova aplicados ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos – Encceja, incluindo desenho de fluxos e proposição de modelo mais indicado para aplicação no referido exame.

5 – Qualificação Obrigatória (Eliminatória)

- a) Nível superior completo em qualquer área de formação.
- b) Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos em geoprocessamento.
- c) Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos em manipulação de base de dados.

Qualificação Desejável (Classificatória - Pontuável)

- a) Graduação em estatística.
- b) Pós-graduação em estatística, geoprocessamento e/ou áreas afins.
- c) Experiência em digitalização, edição e manuseio de dados em “Geodatabase”.
- d) Experiência com mineração de dados em banco de dados.
- e) Experiência no uso de softwares de geoprocessamento.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

Não há previsão de viagens para realizar atividades previstas em todos os produtos.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7- Prazo para envio de currículos	
CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 09/12/2018 , devendo constar o Código “ 2018-018 ”, OBRIGATORIAMENTE.	
8 – Modelo de Currículo	
Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores .	
9 - Condições Gerais do Processo Seletivo	
<p>9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.</p> <p>9.2 A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.</p> <p>9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.</p> <p>9.4 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.</p> <p>9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:</p> <p>PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)</p> <p>a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.</p> <p>SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)</p> <p>b) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:</p>	
Formação Acadêmica	
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em estatística.	3 pontos
Pós-graduação lato sensu em estatística, geoprocessamento e/ou áreas afins.	6 pontos
Mestrado em estatística, geoprocessamento e/ou áreas afins.	9 pontos
Doutorado em estatística, geoprocessamento e/ou áreas afins.	12 pontos
Total	Até 30 pontos
Experiência Profissional	
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 70 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência em geoprocessamento. (02 pontos por ano adicional)	Até 20 pontos
Experiência em manipulação de base de dados. (02 pontos por ano adicional)	Até 20 pontos
Experiência na digitalização, edição e manuseio de dados em “Geodatabase”. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência no uso de softwares de geoprocessamento. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência com mineração de dados em de banco de dados. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Total	Até 70 pontos
<p>c) Serão indicados para a etapa de entrevistas até 06 (seis) candidatos, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica e Experiência Profissional.</p> <p>d) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:</p>	
Entrevista	
CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo 65 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Demonstra capacidade e experiência no uso de softwares de geoprocessamento.	Até 15 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 10 pontos
Total	Até 65 pontos
<p>9.6 Somente os candidatos selecionados para a entrevista poderão ser contatados.</p> <p>9.7 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.</p> <p>9.8 A pontuação final dos candidatos é soma das pontuações de Experiência Profissional e Entrevista.</p>	
10– Condições Gerais da Contratação	
<ul style="list-style-type: none"> • Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital. • A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC. • A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador). • Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas. • É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 17 da LDO – 	

LDO-2018, Lei nº 13.473, de 08/08/2017.

- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.